



Prefeitura Municipal de  
**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 594/2022.**

*INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído 30 de novembro como o "Dia do Evangélico" no Município de Vertente do Lério.

**Art. 2º** No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo seguimento, a administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** O "Dia do Evangélico" deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

**Art. 4º** Para a realização de eventos delineados no Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

**Parágrafo único.** A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico", será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 16 de dezembro de 2022.

  
**FABIO DA SILVA FRANÇA**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 16/12/2022

Servidor

55387